



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº -----/2026

Objeto. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO PRÓPRIO, com 02 salas de aula, em imóvel de domínio público para funcionamento da unidade de Educação Infantil, EMEI Bairro Pavão, sito a Rua Amâncio Lima, nº 010, Bairro Pavão, Itaoca/SP

Itaoca/SP, Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em obediência ao Artº 18 da Lei 14.133/2021.)

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO PRÓPRIO, com 02 salas de aula, em imóvel de domínio público para funcionamento da unidade de Educação Infantil, EMEI Bairro Pavão, sito a Rua Amâncio Lima, nº 010, Bairro Pavão, Itaoca/SP

Local:

Rua Amâncio de Lima, 10, Bairro Pavão, Itaoca/SP

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO PRÓPRIO, com 02 salas de aula, em imóvel de domínio público para funcionamento da unidade de Educação Infantil, EMEI Bairro Pavão, sito a Rua Amâncio Lima, nº 010, Bairro Pavão, Itaoca/SP, conforme projeto aprovado junto a Secretaria da Educação, Governo do Estado de São Paulo, devendo ser respeitados: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais peças técnicas, referente ao Processo SEDUC-PRC-2025-00547-DM).

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é o de planejar as contratações públicas, considerando as soluções possíveis e a escolha da melhor opção. No entanto, quando se trata de obras com recursos de convênio e ou Termo de Compromisso, como é esse caso, a proposta primeiramente foi apresentada ao Estado, levando em consideração a quantidade de alunos naquele bairro, apresentação de terreno próprio com matrícula, entre, outros.

Assim, foi possível definir o tipo de construção, quantidade de salas, que melhor atende aquela clientela. Na elaboração do orçamento também foi considerado o regime de execução indireta do objeto, dado a falta de equipamentos e experiência da equipe da prefeitura municipal neste tipo de obra. A empresa interessada deverá respeitar as exigências contidas no Edital, no projeto e demais peças técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Portanto, resta na fase pós assinatura de convênio, elaborar o ETP buscando planejar a melhor forma de execução da obra para que se atinjam os objetivos propostos no plano de trabalho, sempre respeitando as normas legais vigentes. Os serviços serão realizados de forma indireta, empreitada por preço global e tipo menor preço.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A obra de Construção de Escola está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Plano de Contratações Anual está em elaboração.

2.2. Definição do objeto

Do objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO PRÓPRIO, com 02 salas de aula, em imóvel de domínio público para funcionamento da unidade de Educação Infantil, EMEI Bairro Pavão, sito a Rua Amâncio Lima, nº 010, Bairro Pavão, Itaoca/SP, de acordo com o Termo de Compromisso e seus anexos, com ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

3. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A Contratação de Empresa Especializada para Construção da Escola no Bairro Pavão, é a solução mais viável pelas razões que seguem:

- a) Os orçamentos já remuneram material e mão de obra;
- b) Falta mão de obra e equipamentos apropriados para que se realize a obra com mão de obra própria;
- c) A contratação de empresa especializada garante execução adequada do objeto e reduz custos na administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar a documentação a ser exigida em Edital, entre estas, acervo técnico profissional e acervo técnico operacional. Essa necessidade visa demonstrar que a empresa possui experiência na realização desse tipo de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

A empresa vencedora deverá atender as demais exigências contidas no Projeto básico e havendo dúvidas ou discordâncias, poderá ainda na fase que antecede a sessão pública, respeitado os prazos, questionar ou esclarecer dúvida referente ao projeto, bem como impugnar o edital.

Após a contratação, ater-se aos prazos estipulados no Cronograma Físico Financeiro e as normas técnicas do memorial descritivo e/ou outras peças técnicas para o bom desempenho e qualidade dos serviços.

Considera-se que o projeto é complexo, por se tratar de atendimento, no que refere se a projeto arquitetônico, elétrico e hidráulico.

Acervo técnico financeiro (profissional e operacional) :

Capacidade Técnico-Operacional,

1. ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 cm (166,09 m², R\$ 17.808,17)
2. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (133,12 m², R\$ 17.834,09)

Capacidade Técnico-Profissional

1. ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 cm
2. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

A escolha da empresa se dá através de processo licitatório com base nos preços estipulados pelas tabelas vigentes. Como forma de demonstrar que o projeto é exequível, apresentamos algumas empresas que executam esses serviços na região.

- CONSTROI LTDA
- ADRIA ENGENHARIA
- EXATA ENGENHARIA

5.1. Riscos da contratação

Há riscos de desistência por parte da empresa contratada ou morosidade na execução das etapas, podendo ocasionar atrasos na entrega do prazo previsto. Caso haja desistência, será convocado a segunda colocada, se houver, e/ou fizer um novo processo licitatório.

Por se tratar de obra com pagamento mediante medição dos serviços executados, as chances da não conclusão da obra por falta de recursos financeiros são bastante reduzidas, embora possa ocorrer atraso e eventual correção e valor ou aditivo a ser custeado pelo município.

Caso a contratada não venha a realizar os serviços e ou se executar parcialmente, a municipalidade deverá adotar as medidas cabíveis para execução da obra no prazo e quantitativos previstos e, caso persista a falta de regularização dos serviços, o contrato poderá ser rescindido e a municipalidade poderá aplicar as sanções administrativas previstas em contrato.

Portando o Edital deverá prever as condições de contratação, eventual multas e impedimentos de participar em outras licitações pelo período de 02 (dois) anos, cabendo ao município fiscalizar a realização dos serviços, tais quais previstos no projeto básico e demais peças técnicas, bem como prever no Edital os requisitos para habilitação das proponentes de modo a contratar empresas idôneas e com experiência nesse tipo de obra.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E PRAZOS

Recursos Estadual oriundos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Contrapartida Municipal – Valor estimado com base na tabela SINAPI – CD 08/2025; CDHU- SD -199/2025; FDE – Base 07/2025; Cotações de Mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Valor de Repasse – R\$ 831.131,18

Valor de Contratapartida – R\$ 16.961,86

Valor Total – R\$ 848.093,04 (oitocentos e quarenta e oito mil e noventa e três reais e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No projeto constam todos os elementos necessários para a execução dos serviços, contendo endereço, memorial descritivo da obra, cronograma físico e financeiro, planta, planilha de quantitativos de serviços.

A exigência de acervos visa minimizar as possíveis falhas no modo de realizar as obras, em como alertar para a necessidade de mão de obra e equipamentos compatíveis com a obra, prazos, metodologia executiva, entre outros elementos, afins, bem como as especificações Técnicas contidas no Projeto Básico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há previsão de parcelamento, sendo a execução da pavimentação até o limite do recurso disponível. A continuidade dos trechos a serem pavimentados poderá ocorrer desde que haja novos recusos financeiros.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Expandir a oferta de vagas e realização de projetos educacionais. Atualmente o Bairro Pavão, composto por cerca de 600 pessoas e 23 alunos de 02 a 07 a anos, necessitam se deslocar até o Centro da cidade para acessar a Escola EMEIF Benedito Pontes Filho, que também já não suporta toda clientela escolar, razão que se solicita recursos para construção de uma nova unidade escola, em terreno de domínio público, suficiente para suportar essa demanda.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Obra será realizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itaoca.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Não haverá necessidade de outras contratações correlatas, uma vez que já estão previsto no próprio projeto, como recursos dos convênios, outras obras complementares tais como confecção de guias e obras de drenagem.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra deve levar em consideração a luminosidade natural dos ambientes, com janelas e portas distribuídas em acordo com as normas técnicas.

Para a construção, deverão ser adquiridas madeiras com origem de serrarias legalizadas, de preferência madeiras oriundas de reflorestamentos.

Os resíduos de construção civil deverão ser descartados em locais licenciados ou destinados a reaproveitamento na construção civil, aterros, entre outros, sempre com os cuidados necessários para não serem descartados de forma irregular, especialmente em áreas de preservação permanente e outras proibidas por lei.

Utilizar lâmpadas e, sempre que possível, utensílios que consumam menos energia elétrica.

13. CONCLUSÃO DO PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, declara viável a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO PRÓPRIO**, com 02 salas de aula, em imóvel de domínio público para funcionamento da unidade de Educação Infantil, EMEI Bairro Pavão, sito a Rua Amâncio Lima, nº 010, Bairro Pavão, Itaoca/SP e assim Expandir a oferta de vagas e realização de projetos educacionais

Regina Célia Nunes Oliver
Secretária Municipal de Educação